



Processo: 042.122/2021-0

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Celso Silva e Sousa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Celso Silva e Sousa	11/09/2021	Acórdão nº 9363/2020 – 1ª C Condenatório Acórdão nº 4177/2021 – 1ª C Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (040.039/2019-6) foram constituídos 03 processos de CBEX: 042.121/2021-3, 042.122/2021-0 e 042.123/2021-6.

O responsável não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal e sim no endereço encontrado em pesquisa realizada nos Sistemas Corporativos do TCU;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;

(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos a multa;

- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



•

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 26 de outubro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5